

CERTIFICADO LO N° 008/2016

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa n° 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa **RENATO GONÇALVES FERREIRA / FAZENDA MACAÚBAS DE CIMA CNPJ/CPF 753.851.046-04, Licença de Operação**, para a atividade **SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); BOVINOCULTURA DE LEITE; CULTURAS ANUAIS**; autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinada para a operação, localizada na **ZONA URBANA [COORDENADAS DE LAT/Y 18°56'18,4" E DE LONG/X: 47°13'14,8"] no (s) Município (s) de PATROCÍNIO** no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 8127/2011/002/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 19/02/2016.

Sem condicionantes

X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

DOCUMENTO

N° 0654018 / 2016

SUPRAM TM/AP

PROCESSO DE OUTORGA N° 37953/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 2.17 M³/H; COORDENADAS: LAT. 18°56'21" E LONG. 47°13'17". PROCESSO DE OUTORGA N° 37954/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 1,05 M³/H; COORDENADAS: LAT. 18°56'17" E LONG. 47°13'17". PROCESSO DE OUTORGA N° 37955/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE); VAZÃO SOLICITADA 2,5 M³/H; COORDENADAS: LAT. 18°56'17" E LONG. 47°13'16". PROCESSO DE OUTORGA N° 31050/2015; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; VAZÃO SOLICITADA 2,5 M³/H; COORDENADAS: LAT. 18°56'17" E LONG. 47°13'16".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 19/02/2022

Uberlândia, 19 de Fevereiro de 2016

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RECEBEMOS

08/10/2016

Nº de Registro

Delegado